



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Lei nº 1.021/2022

Súmula: concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido **reajuste salarial de 14,58%** (quatorze vírgula cinquenta e oito por cento) a partir de 1º de janeiro de 2022, tendo como base o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado do ano 2020 e 2021, aos Servidores Públicos Municipais **efetivos, inativos, temporários, cargos comissionados, agentes políticos e no vale-alimentação** da administração direta e indireta (SAMAE), não incluídos na política nacional de valorização salarial.

Art. 2º - Fixa o **piso salarial profissional nacional da saúde** no valor de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2022 para Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Fixa o **valor mínimo de R\$ 1.212,00** (um mil, duzentos e doze reais) para o salário dos funcionários efetivos e contratados da administração direta e indireta, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º - Fica referendado o *Decreto Municipal nº 1.963/2022 de 14/01/2022 e suas alterações*, tornando-se Lei Municipal o reajuste salarial aos servidores públicos municipais, valor mínimo nacional e o piso nacional de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 25 de março de 2022.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
28/03/2022. Edição 2485
Pag. 272

Código Identificador: 7C18C166